

## **Manifestação dos membros do Conselho de Administração da CBDA sobre o tratamento dado à proposta de oferecer isonomia aos atletas na convocação da equipe de natação para as Olimpíadas**

O Conselho de Administração é um dos órgãos de compliance da CBDA, tendo entre as suas atribuições zelar pelo cumprimento de regulamentos e critérios, pela transparência e pelo tratamento justo e isonômico dos atletas, para que todos tenham as mesmas oportunidades.

Essa manifestação foi elaborada pelos membros do Conselho de Administração (CA) que a subscrevem, em resposta à divulgação de documentos referentes à deliberação do Conselho Técnico de Alto Rendimento de Natação (CTNAR) sobre suposta proposta do CA.

### **O CTNAR não teve acesso a todas as informações necessárias para deliberar sobre a proposta do CA, conforme abaixo se demonstra.**

A reunião do CTNAR foi realizada sem acesso à Ata da Reunião Extraordinária do CA de 3/6/24 e sem a presença de membros do CA para relatar o que se propunha. Apenas membros da diretoria da CBDA que já haviam se posicionado contrários à proposta do CA estavam presentes, impossibilitando o exercício do contraditório e a apresentação da proposta pelo proponente.

**O que propôs o CA?** Segue trecho da conclusão da Ata da Reunião Extraordinária do CA:

O Conselho de Administração, por unanimidade dos nove membros presentes, propôs a reavaliação da convocação para os Jogos Olímpicos de 2024 para que fosse oferecida isonomia e igualdade de tratamento a todos os atletas.

Nesse sentido, o CA sugeriu a convocação do atleta Leonardo de Deus pelo índice alcançado na prova de 200 Borboleta no Troféu Brasil 2023, competição utilizada para a convocação do atleta Guilherme Basseto para a prova de 4x100 Medley Misto, como consequência de se utilizar o índice para prova individual de 100 Livre obtido pelo atleta Marcelo Chierighini no mesmo Troféu Brasil.

**O que diz a carta de convocação para a reunião do CTNAR?**

Apesar das explicações sobre os critérios, os conselheiros expressaram o desejo de ver o nadador Leo de Deus ser convocado para os Jogos de Paris, mesmo não tendo atingido o índice de participação na Seletiva Olímpica ou nas demais competições que fazem parte dos critérios.

### **Fica evidente que o CTNAR não avaliou a proposta encaminhada pelo CA.**

Além disso, as expressões utilizadas na Ata da reunião do CTNAR indicam que os treinadores avaliaram uma sugestão de descumprimento do regulamento para convocar o atleta, a ver: “...neste momento o mais importante é a manutenção do regulamento pensando no ...”; ... se manifestou favorável a manutenção do regulamento...”; “...se mostrou favorável pela manutenção do regulamento...”; “...mostrou estar de acordo com os outros treinadores pela manutenção do regulamento...”; entre outras citações similares dos treinadores consultados.

### **É ofensivo suspeitar que o CA propõe o descumprimento do regulamento.**

A essência da proposta do CA é de oferecer as mesmas oportunidades a todos os atletas. Se foi utilizado o resultado do Troféu Brasil 2023 para convocar um atleta, devemos oferecer a mesma oportunidade a todos os atletas. Zelar pela isonomia de tratamento é uma atribuição do CA.

Para ilustrar aos senhores, na citada Reunião Extraordinária do CA, membro de direção da CBDA questionou se então deveríamos não utilizar o resultado do Troféu Brasil 2023 e desconvocar o atleta Guilherme Basseto, hipótese imediatamente rechaçada pelo CA. **Esse discurso confirmou que a CBDA, de fato, utilizou o resultado do TB 2023 para convocar o atleta.**

Reafirmamos que a própria CBDA incluiu os resultados do Troféu Brasil 2023 para realizar a convocação, sendo recomendável se oferecer a mesma oportunidade a todos os atletas, o que no caso contempla apenas o Leonardo de Deus.

Ante o exposto, os membros do Conselho de Administração que abaixo subscrevem, repudiam o tratamento dado a situação tão sensível e à condução do processo por membros da CBDA, que omitiram do CTNAR a essência da proposta do Conselho de Administração.

Finalizamos com a certeza de que, dentro de nossas competências, propomos o justo.

Seguiremos lutando por uma CBDA transparente e justa em suas decisões.

Contem conosco!

Subscrevem os seguintes conselheiros:

- ✓ Helio Fernando Siqueira Celidonio - membro independente
- ✓ Glauco Siniscalchi - membro independente
- ✓ Wagner Piragine Junior - membro independente
- ✓ Harvey Brizola - membro representante do Centro-Oeste
- ✓ Marcelo Biazoli - membro representante do Sudeste
- ✓ Toshio Tadano - membro representante do Sul
- ✓ Viviane Peixoto Motti - membro independente
- ✓ Diego Albuquerque - membro representante do Nordeste
- ✓ Ricardo Sampaio - membro representante do Norte
- ✓ Hugo Parisi - membro representante dos Atletas